MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.698/2016

Autoriza promover a desafetação do imóvel que especifica, e dá outras providências

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel denominado "Velório Municipal José Agostinho Filho", no Município de Ouro Fino, tornando-o bem de uso dominical.

Art. 2º O imóvel desafetado será demolido com a finalidade de ampliação e de conclusão do complexo do Cemitério Municipal e Velório Municipal, observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de março de 2016.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal